



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 002 /2019

ALTERA A LEI Nº 2.301/2018 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Extingue-se o Cargo de Diretor do Legislativo no QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS EM COMISSÃO, no ANEXO IV (Quadro de Pessoal) da Lei Municipal 2.301/2018, que passará a vigorar com a composição abaixo discriminada.

Art. 2º - Altera o número de vagas do cargo de Assessor Parlamentar II no QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS EM COMISSÃO, no ANEXO IV (Quadro de Pessoal) da Lei Municipal 2.301/2018, que passará a vigorar com a composição abaixo discriminada.

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO CARGOS/CLASSES	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA HORAS/SEMANAL
Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro	NS	01	SVMD-01	30
Procurador Geral do Legislativo	NS	01	SVMD-02	20
Diretor Administrativo	NS	01	SVMD-03	30
Controlador Geral do Legislativo	NS	01	SVMD-04	30
Sub-Procurador do Legislativo	NS	01	SVMD-04	20



Câmara Municipal de Ouro Branco

Assessor da Presidência	SG	01	SVMD-05	30
Diretor de Comunicação e Eventos	NS	01	SVMD-05	30
Assessor Especial da Presidência	PG	02	SVMD-06	30
Assessor Parlamentar I	SG	09	SVMD-07	30
Assessor Parlamentar II	PG	10	SVMD-08	30

NS = Nível Superior
PG = Primeiro Grau

SVMD = Símbolo de Vencimento Mesa Diretora
SG = Segundo Grau

Art. 3º - Altera as atribuições do Cargo de Analista de Planejamento Legislativo, anexo VI, que passa a vigorar com as seguintes atribuições:

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO Analista de Planejamento Legislativo

RECRUTAMENTO Provimento Efetivo

ATRIBUIÇÕES

Assistir a Mesa Diretora e as Diretorias da Casa no trabalho de permanente racionalização administrativa: planificação e programação dos serviços administrativos; apoio e assistência ao Plenário nos trabalhos legislativos: elaboração de pareceres técnicos, perícias e auditorias; apoio consultivo às comissões; analisar, juntamente com as Diretorias a proposta orçamentária do Poder Executivo, auxiliando na elaboração da proposta orçamentária e do Plano Plurianual da Câmara; planificar e implantar normas administrativas e racionalização nos órgãos da Câmara visando o crescimento da produtividade operacional e funcional; pesquisar e formar banco de dados relacionados as atividades administrativas, legislativas e parlamentares de outras Câmaras, de forma a subsidiar as atividades da Casa. Executar tarefas afins, tais como digitação de texto ou planilhas e todas as demais determinadas pela Presidência da Casa, Diretorias e Procuradoria; coordenar o pessoal e os serviços de apoio legislativo; controlar os serviços de gabinetes dos vereadores no âmbito do processo legislativo; Executar tarefas correlatas ligadas aos Programas Parlamentares instituídos pela Resolução 020/2007 e seguintes.

REQUISITOS DE INVESTIDURA

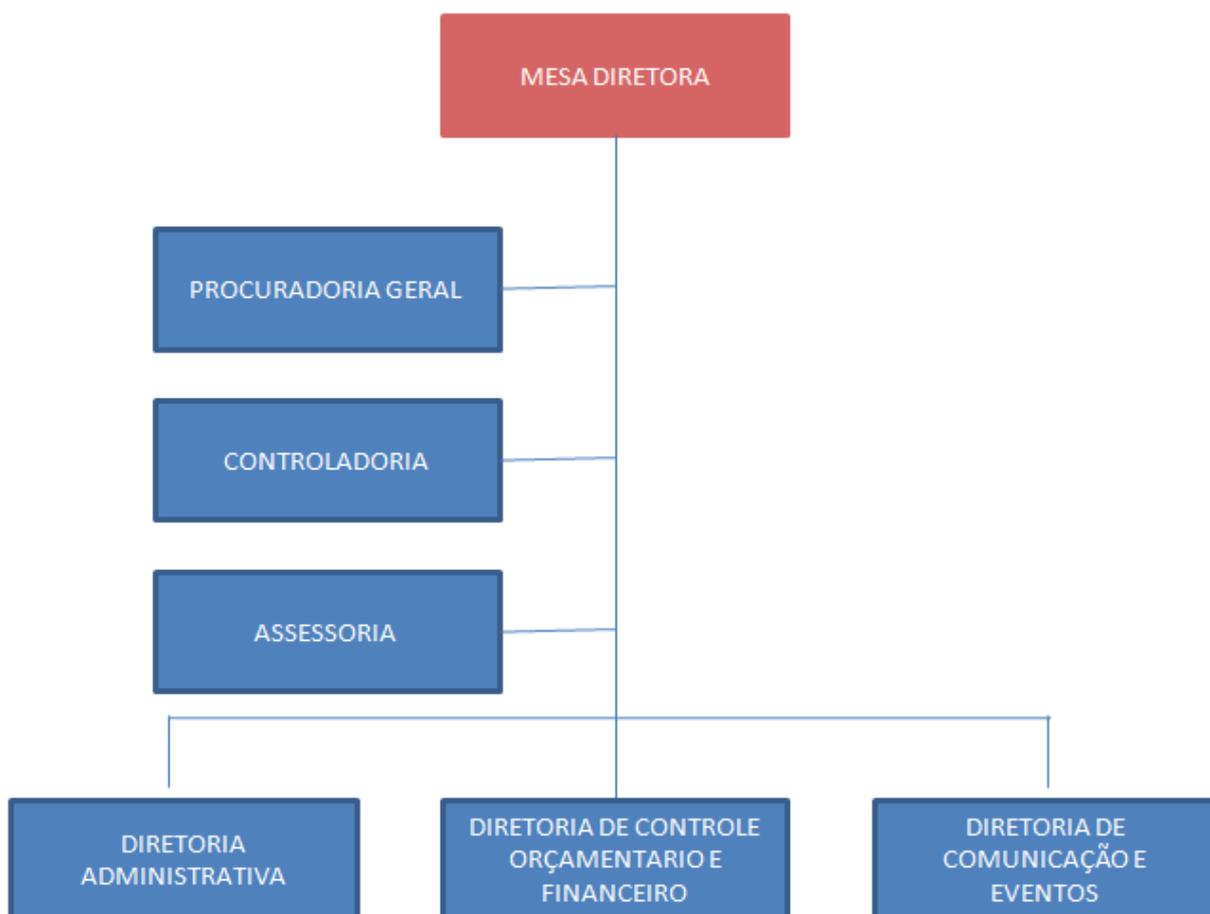
- 3º Grau completo, com formação no curso de Bacharel em Direito, Administração de Empresas, Economia ou Ciências Contábeis, com diploma registrado no MEC.

Art. 4º - Altera o Anexo IX – Organograma da Câmara Municipal de Ouro Branco, que passará a vigorar com a composição abaixo discriminada.



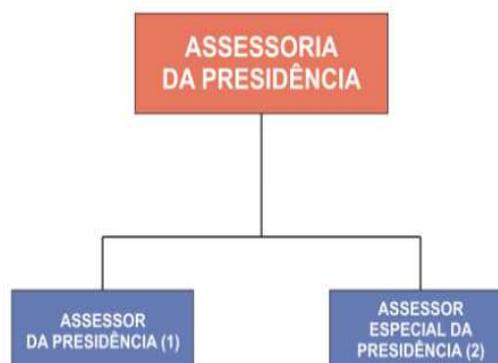
Câmara Municipal de Ouro Branco

Anexo IX Organograma da Câmara Municipal de Ouro Branco



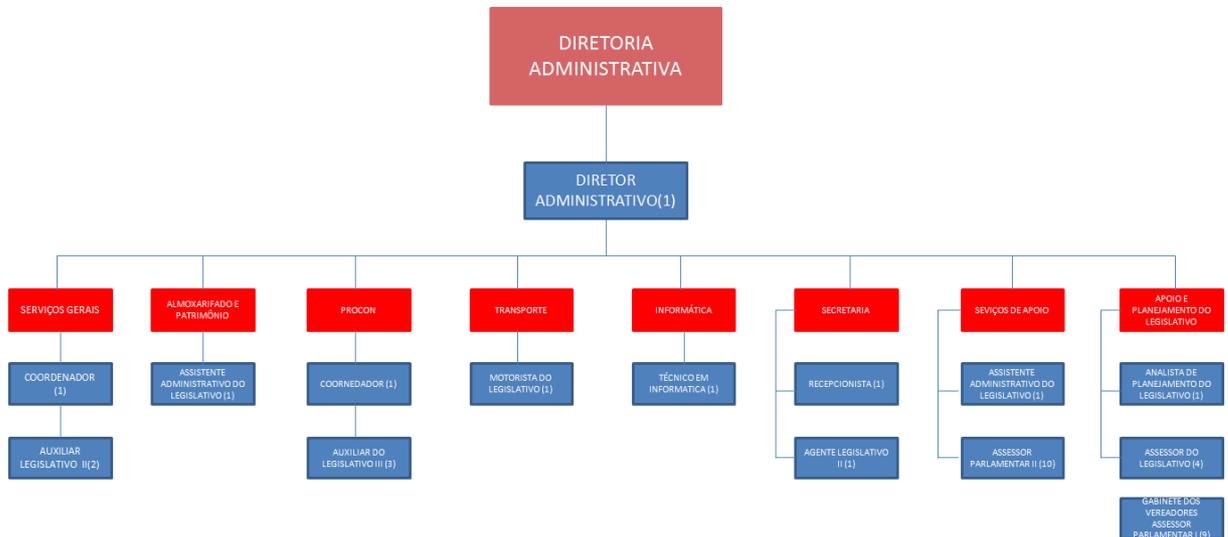


Câmara Municipal de Ouro Branco





Câmara Municipal de Ouro Branco





Câmara Municipal de Ouro Branco



Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de janeiro de 2019.

Leandro Marcelo Souza
Presidente

Rodrigo Vieira Duarte
Vice-Presidente

Reinaldo Nolasco da Silva
Secretário